



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL/MT –
VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **SELEÇÃO PÚBLICA** que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 18/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL**, onde são incluídos novos os itens relacionados a Equipe Técnica, conforme abaixo:

6.6. Equipe Técnica

6.6.1. O(A) membro(a) da Equipe Principal, sendo Pessoa Física, ao informar o número de documento do CPF, poderá optar por aderir às políticas afirmativas.

6.6.2. No caso de Agente Cultural Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica, participante da Equipe Principal, deverá optar por aderir às Políticas Afirmativas na seção de informações complementares ou informações adicionais do representante legal, respectivamente.

6.6.3. Pessoa Jurídica como membro da equipe:

O(a) Agente Cultural poderá registrar na Equipe Técnica os dados da Pessoa Jurídica ou indicar a Pessoa Física como representante da Pessoa Jurídica, seja funcionário, associado ou representado.

6.6.3.1. Ao registrar um(a) membro(a) Pessoa Física, como representante da Pessoa Jurídica, o número de documento do CPF deverá ser obrigatoriamente informado. Se o registro for na Equipe Principal, o(a) representante da Pessoa Jurídica poderá optar por aderir às políticas afirmativas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

6.6.4. O(A) membro(a) da equipe, descrito no item 6.6.3, deverá ter a ação/meta registrada na Planilha Orçamentária em nome da Pessoa Jurídica, ao qual representa. Dessa forma, a descrição da ação/meta deverá informar os dados da Pessoa Física indicada nos dados da Equipe Técnica, seja na Equipe Principal ou Equipe Complementar.

2. RETIFICAÇÃO parcial do **ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PLANO DE TRABALHO**, onde na **SEÇÃO: EQUIPE TÉCNICA**, onde retifica com a inclusão de uma nova orientação. Conforme descrito abaixo:

Obs.:

1. A função que vai exercer no projeto deverá coincidir com a informação indicada na planilha orçamentária;
2. Havendo membro(a) na EQUIPE PRINCIPAL que pleiteia adesão à política afirmativa deverá seguir as orientações contidas no **ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA ADESAO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS**;
3. O(A) representante da Pessoa Jurídica, membro(a) do projeto, deverá ser informado(a) na planilha orçamentária no campo de justificativa, conforme informações da Equipe Técnica (Equipe Principal e Equipe Complementar).

3. RETIFICAÇÃO parcial do **ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**, onde é incluído novo item relacionados à Equipe Técnica:

4.4. Caso o Agente Cultural Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica aderir às Políticas Afirmativas e estiver inscrito na Equipe Principal, os pareceristas de Heteroidentificação analisarão os documentos enviados nas seções de informações complementares ou informações adicionais do representante legal, respectivamente.

4. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 25 de fevereiro de 2025.

5. As demais disposições constantes no Edital nº 18/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso